ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 6.340.000,00 para cobrir despesas com Sinistro de Trânsito.-

MARIA REGINA PRADO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO NO IMPEDIMENTO DO TITULAR.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 20 e 43, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 6.340.000,00, para custear as despesas oriundas do Sinistro de Trânsito julgado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 024 de 27.01.93.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura de Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 06031058021 - 3132 - outros serviços e encargos no valor de Cr$ 6.340.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MARIA REGINA PRADO ALVES
Prefeita Municipal no impedimento do titular

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner